



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
7ª Comissão Especializada Permanente de Administração Pública, Trabalho e Emprego

**PROJETO DE LEI N.º 909/XIII/3ª**  
**“CONSAGRA O DIREITO A 25 DIAS DE FÉRIAS ANUAIS**  
**(14.ª alteração ao Código de Trabalho)”**

**Parecer**

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, reuniu a **7ª Comissão Especializada Permanente de Administração Pública, Trabalho e Emprego**, aos 26 dias do mês de Junho do corrente ano, pelas 14 horas, a fim de analisar e emitir parecer relativo ao projecto de lei em epígrafe, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 6º da Lei n.º 40/96, de 31 de agosto.

O projecto de lei n.º 909/XIII, visa a consagração de 25 dias úteis anuais de férias, procedendo à 14.º alteração ao Código de Trabalho, aprovado pela Lei 7/2009, de 12 de fevereiro. Para o efeito, a iniciativa procede à alteração do Artigo 283º do Código do Trabalho, com a epígrafe “Duração do período de férias”.

No que concerne ao projecto de lei supra descrito, mantemos a opinião que uma matéria desta natureza, com impacto profundo na economia, no emprego e nas relações laborais, terá que ser discutida em sede de concertação social, promovendo o diálogo entre patrões e trabalhadores, e não através do debate parlamentar e da intervenção legislativa.

Este parecer foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis do PSD e CDS, a abstenção do PS e JPP, e o voto contra do PCP.

Funchal, 26 de Junho de 2018.

O Relator  
  
João Paulo Marques